



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1948 – 20 de Junho de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

Seção de Licitações e Compras

PROCESSO 20/2022 – PETIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
PROTOCOLADO EM
02/06/2022

EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA SENHOR MELQUIADES
DE ARAUJO

Referência: Processo Administrativo nº 020/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022

COMERCIAL FLORIANO & COSTAL LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.768.487/0001-00, com sede na Rua Dr. Antenor Pinto de Almeida, 47, Jardim Santo Antônio, Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela sua sócia-diretora Bianca Floriano da Costa, CPF nº 123.808.666-78 e RG nº MG 121.400.55, e com fundamento na Constituição da República, art. 5º, XXXIV, dispositivo este que assegura a todo o cidadão o direito de petição aos órgãos da administração pública, vem, com o devido respeito, à presença de Vossa Excelência, narrar o que se segue para, ao final, pleitear pelas medidas oportunamente indicadas.

1- DOS FATOS

A peticionária no dia 31 de março de 2022 participou da Sessão de Pregão referente ao Processo Licitatório nº 020/2022 Pregão Eletrônico nº 012/2022, na qual, após a fase de lances foi classificada em segundo lugar para alguns itens.

No dia 13 de abril de 2022, a Peticionária interpôs recurso quanto à habilitação da empresa Supermercado Donati por vícios referente ao atestado de capacidade técnica apresentada pela mesma.

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME
CNPJ: 10.768.487/0001-00
Rua Cônego Adolfo Carneiro, 1034, Loteamento do Valle II
Santa Rita do Sapucaí / MG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1948 – 20 de Junho de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Citado recurso foi julgado improcedente.

Com intuito de tomar as medidas necessárias junto aos órgãos de controle externo relacionadas a não habilitação da empresa Supermercado Donati, a peticionária analisou, de forma mais aprofundada, todo o procedimento, **deparando com desatendimento de exigência editalícia que, como veremos, impõe a anulação de alguns itens.**

2 - DO DIREITO

A Constituição da República de 1988 garante, em seu art. 5º, XXXIV, o chamado direito de petição, que consiste da possibilidade aberta ao cidadão de pleitear junto à administração pública, mediante petição, a defesa de direito seu, ou mesmo denunciar abusos de poder de qualquer ordem eventualmente praticados por agente estatal, in verbis:

“Art. 5º ...

XXXIV – são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

...”

3- DO MÉRITO

Inicialmente, temos que dispõe o art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, verbis:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME
CNPJ: 10.768.487/0001-00
Rua Cônego Adolfo Carneiro, 1034, Loteamento do Valle II
Santa Rita do Sapucaí / MG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1948 – 20 de Junho de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



O art. 3º sintetiza o conteúdo da Lei, no âmbito da Licitação. Os dispositivos restantes, acerca de licitação, desdobram os princípios do art. 3º, que funciona como norteador do trabalho hermenêutico e de aplicação da Lei de Licitações. Nenhuma solução, em caso algum, será sustentável quando colidente com o art. 3º. Havendo dúvida sobre o caminho a adotar ou a opção a preferir, o intérprete deverá recorrer a esse dispositivo. Dentro diversas soluções possíveis, deverão ser rejeitadas as incompatíveis com os princípios do art. 3º. Se existir mais de uma solução compatível com ditos princípios, deverá prevalecer aquele que esteja mais de acordo com eles ou que os concretize de modo mais intenso e amplo. Essa diretriz deve nortear a atividade tanto do administrador quanto do próprio Poder Judiciário. O administrador, no curso das licitações, tem de submeter-se a eles. O julgador, ao apreciar os conflitos derivados de licitações, encontrará a solução através desses princípios.”

Fica evidente que os Princípios que regem a licitação devem ser observados e seguidos de forma inafastável, e dentre eles se apresenta a LEGALIDADE, que no caso em questão, de extrema observância.

O PRINCÍPIO DA LEGALIDADE impõe à Administração Pública sempre e, em todos os seus atos, atuar somente nos ditames da lei. Ou seja, o administrador somente pode realizar o que a lei expressamente lhe determine.

Ora, o Constituinte brasileiro, de forma expressa, no artigo 37 da CF/88, submeteu a Administração Pública aos princípios da LEGALIDADE, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência.

Segundo o primeiro desses princípios – o da LEGALIDADE – os administradores devem seguir estritamente a lei e só estão autorizados a agir quando assim autorizados.

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME
CNPJ: 10.768.487/0001-00
Rua Cônego Adolfo Carneiro, 1034, Loteamento do Valle II
Santa Rita do Sapucaí / MG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1948 – 20 de Junho de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Sobre o tema, ensina CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO:

“É o fruto da submissão do Estado à lei. É em suma a consagração da ideia de que a administração pública só pode ser exercida na conformidade da lei e que, de conseguinte, a atividade administrativa é atividade sublegal, infralegal, consistente na expedição de comandos complementares à lei.” (in “Curso de Direito Administrativo”, 7ª ed., São Paulo: Ed. Malheiros, 1.995, p. 57).

Lado outro temos como princípio da licitação a VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO nada mais é do que a observância restrita do que está estatuído no edital. Cabe a Comissão Permanente julgar atos de habilitação de acordo com o que está outorgado no instrumento convocatório.

Maria Sylvia Zanella di Pietro tece a seguinte consideração sobre o PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

“Trata-se de princípio essencial cuja observância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME
CNPJ: 10.768.487/0001-00
Rua Cônego Adolfo Carneiro, 1034, Loteamento do Valle II
Santa Rita do Sapucaí / MG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1948 – 20 de Junho de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como os licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender às exigências concernentes à proposta, serão desclassificados (art. 48, inciso I).” (In “Direito Administrativo”, 19ª ed., São Paulo: Ed. Atlas, 2006, p. 357).

A não observância do princípio da VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO se infringe uma série de princípios, dentre eles o da legalidade.

Feitas essas breves digressões temos que assim dispõe o Edital nos itens 13.4 e 13.4.1 do Termo de Referência:

13.4. Habilitação Especial (art. 28, da lei 8.666/93).

13.4.1. Alvará Sanitário/Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento da empresa Licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da Licitante, conforme Lei 9.782/99.

Ocorre que, a empresa SUPERMERCADO DONATI não apresentou o documento exigido no item 13.4.1 e, mesmo assim, foi dada sequência ao certame.

Da mesma forma, a peticionária também não apresentou o referido documento.

Desta forma, detectada tal irregularidade, de forma superveniente, em obediência ao princípio da autotutela a anulação dos seguintes itens, os quais a empresa SUPERMERCADO DONATI sagrou-se vencedora na fase de lances, é medida que se impõe:

9	6.000.410	AGUA MINERAL 500 ML
---	-----------	---------------------

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME
CNPJ: 10.768.487/0001-00
Rua Cônego Adolfo Carneiro, 1034, Loteamento do Valle II
Santa Rita do Sapucaí / MG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1948 – 20 de Junho de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



13	6.000.280	APRESUNTADO FATIADO
17	6.000.285	BACON SUINO
25	6.000.294	BISNAGUINHA 300 GRAMAS
28	6.000.476	CARNE BOVINA: ACÉM MOÍDA.
29	6.000.298	CARNE BOVINA: ACÉM PEDACO
31	6.000.422	CARNE BOVINA: MUSCULO.
32	6.000.470	CARNE DE FRANGO: COXA.
33	6.000.300	CARNE DE FRANGO: COXA/SOBRECOXA.
34	6.000.301	CARNE DE FRANGO: PEITO COM OSSO.
35	6.000.303	CARNE SUINA: PERNIL PEDACO
59	6.000.319	GRANULADO DE CHOCOLATE
63	6.000.321	LEITE DE COCO 200 ML
65	6.000.324	LEITE INTEGRAL CAIXA 1 LITRO
66	6.000.325	LEITE TIPO C.
68	6.000.438	LINGUICA CALABRESA.
69	6.000.326	LINGUICA DE PORCO FINA
70	6.000.327	MACA NACIONAL GALA
73	6.000.328	MAIONESE POTE 500 GRAMAS
75	6.000.441	MANDIOCA.
83	6.000.335	MILHO PARA PIPOCA.
85	6.000.337	MORTADELA COM TOUCINHO
86	6.000.339	MUCARELA FATIADA
92	6.000.347	PAO FRANCES 50 GRAMAS.
95	6.000.465	PETIT SUISSE CREMOSO.
99	6.000.379	REQUEIJAO CREMOSO 250 GRAMAS
101	6.000.381	SALSICHA HOT DOG
103	6.000.402	SORVETES SABORES VARIADOS.

Isto porque, somente a peticionária e a empresa SUPERMERCADO DONATI ofertaram propostas para os citados itens.

Outrossim, desde já, pugnamos pela inaplicabilidade do disposto no §3º do art. 48 por estar preclusa tal possibilidade.

Destaque-se ainda que, mesmo preclusa a fase de impugnação do Edital, detectamos que o mesmo não traz qualquer exigência de que os licitantes apresentem, para os produtos de origem animal, **os respectivos selos dos órgãos**

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME
CNPJ: 10.768.487/0001-00
Rua Cônego Adolfo Carneiro, 1034, Loteamento do Valle II
Santa Rita do Sapucaí / MG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1948 – 20 de Junho de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



competentes (SIF, IMA, SIM, etc.), de forma que, também, em obediência ao princípio da autotutela o certame deverá ser anulado.

Lado outro, não se pode olvidar que, à administração cabe o poder-dever de exercer o controle de seus atos, no que se denomina autotutela administrativa ou princípio da autotutela.

No exercício deste poder-dever a Administração, atuando por provocação do particular ou de ofício, reaprecia os atos produzidos em seu âmbito, análise esta que pode incidir sobre a legalidade do ato ou quanto ao seu mérito.

O princípio da autotutela sempre foi observado no seio da Administração Pública e, como já dito, está contemplado na Súmula nº 473 do STF, vazada nos seguintes termos:

“A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial”.

Na primeira hipótese – análise do ato quanto à sua legalidade, a decisão administrativa pode ser no sentido de sua conformidade com a ordem jurídica, caso em que será o ato terá confirmada sua validade; ou pela sua desconformidade, caso em que o ato será anulado.

Na segunda hipótese – análise do ato quanto ao seu mérito, poderá a Administração decidir que o ato permanece conveniente e oportuno com relação ao interesse público, caso em que permanecerá eficaz; ou que o ato não se mostra mais conveniente e oportuno, caso em que será ele revogado pela Administração.

Também a doutrina é unânime:

“É obrigação da Administração Pública declarar a inexistência, decretar a nulidade, anular, regularizar seus atos inquinados de máculas, aproveitando-os, ou a alguns de seus efeitos, quando legítima essa conduta.

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME
CNPJ: 10.768.487/0001-00
Rua Cônego Adolfo Carneiro, 1034, Loteamento do Valle II
Santa Rita do Sapucaí / MG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1948 – 20 de Junho de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Mesmo tendo havido a preclusão do direito recursal, ou a desistência do recurso, a Administração, constatando o vício, a irregularidade, deverá proclamar a invalidade, pronunciar o aproveitamento, corrigir as falhas, seja de ofício, seja mediante representação de licitante, ou de terceiro interessado. (FERREIRA, Sérgio de Andréa. IN: GASPARI, Diógenes (coord.). Pregão presencial e eletrônico. Belo Horizonte: Fórum, 2006, p. 203)”

“A anulação feita pela própria Administração independe de provocação do interessado uma vez que, estando vinculada ao princípio da legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância.” (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanillo. Direito Administrativo. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 1998, p. 195)”

“A anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre os próprios atos, conforme entendimento já consagrado pelo Supremo Tribunal Federal por meio das Súmulas n.ºs 346 e 473. Pela primeira, “a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos”; e nos termos da segunda, “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.” (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanillo. Direito Administrativo. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 1998, p. 195)”

4 – DOS PEDIDOS

Isto posto, considerando todos os argumentos e fatos, a Peticionária REQUER a Vossa Excelência a anulação do Processo Administrativo nº 020/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022.

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME
CNPJ: 10.768.487/0001-00
Rua Cônego Adolfo Carneiro, 1034, Loteamento do Valle II
Santa Rita do Sapucaí / MG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1948 – 20 de Junho de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Na remota hipótese de Vossa Excelência decidir pela manutenção do certame e suas ilegalidades, desde já REQUER cópia integral de todo o procedimento para que sejam tomadas as medidas cabíveis junto aos órgãos de controle externo.

Termos em que espera e pede deferimento.

Santa Rita do Sapucaí, 30 de maio de 2022.

COMERCIAL FLORIANO & COSTAL LTDA. - ME

Bianca Floriano da Costa

Sócia Diretora

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA ME
CNPJ: 10.768.487/0001-00
Rua Cônego Adolfo Carneiro, 1034, Loteamento do Valle II
Santa Rita do Sapucaí / MG



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1948 – 20 de Junho de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Caixa Postal 51 – CEP 37590-000 / Telefone (35) 3443-1022

CNPJ nº 17.914.128/0001-63

ADM 2021/2024

DESPACHO:

Jacutinga, 14 de junho de 2022.

Determino ao setor de Tributação que seja verificado junto a vigilância sanitária a existência de Alvará Sanitário em nome do Supermercado Donati Ltda, após venham os autos conclusos.

Reginaldo Camilo
Secretário Municipal de Fazenda



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1948 – 20 de Junho de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Caixa Postal 51 – CEP 37590-000 / Telefone (35) 3443-1022

CNPJ nº 17.914.128/0001-63

ADM 2021/2024

CERTIDÃO

Jacutinga, 14 de junho de 2022.

Certifico para os devidos fins, que se fizerem necessário que, em diligência realizada nos arquivos do Município foi constatada a existência de Alvará Sanitário em nome do Supermercado Donati Ltda com prazo de validade a expirar em 07 de junho de 2.023.

O referido é verdade e dou fé.

Reginaldo Camilo
Secretário Municipal de Fazenda



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1948 – 20 de Junho de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Caixa Postal 51 – CEP 37590-000 / Telefone (35) 3443-1022

CNPJ nº 17.914.128/0001-63

ADM 2021/2024

DECISÃO

Jacutinga, 14 de 2022.

Considerando a diligencia realizada pela vigilância sanitária de jacutinga que atesta a existência do alvará sanitário em vigor beneficiando a empresa Supermercado Donati Ltda, indefiro o pedido realizado pela empresa Floriano & Costa Ltda, protocolado em 02 de junho de 2022.

Comunique-se a decisão aos envolvidos, e após, promova-se o arquivamento.

Registra-se.

Cumpra-se.

Reginaldo Camilo
Secretário Municipal de Fazenda



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1948 – 20 de Junho de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Número: 456/06/2022

O Coordenador de Vigilância Sanitária do município de
JACUTINGA, Estado de Minas Gerais, de acordo com a
legislação vigente e tendo em vista a regularidade do Processo nº.: "456"
em que é (são) interessado(s) - SUPERMERCADO DONATI LTDA

resolve Conceder lhe(s) RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO

Pelo período de um ano, que o(s) habilita(m) a manter a(s) atividades(s) de:

SUPERMERCADO.
CNAE:4711-3/02

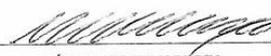
localizada a:

Rua/ Av.: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 905.

Complemento CENTRO, Município JACUTINGA - MG

sob a responsabilidade técnica do (a) VELDRIA VERLISE DONATI

JACUTINGA, 08 DE JUNHO DE 2.022.


FÁBIO LUIZ FELISBERTO
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
- 2 – O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no art. 88 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei nº 13.317/08.
- 3 – O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.





Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1948 – 20 de Junho de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

Rua: Santo Antônio, 107 – Centro – CEP 37590-000 – CNPJ 11.984.501/0001-76
Tel: (35)3443-1455 e-mail: saude@jacutinga.mg.gov.br
Gestão 2021/2024
O FUTURO É AGORA



Ofício nº :018/2022

Assunto (faz);

Para : Veldria Verlisi Donati

Jacutinga, 07 de maio de 2022.

Venho por meio deste informar que a inspeção para Renovação do Alvará Sanitário do estabelecimento: Mercado Donati, localizado à rua Barão do Rio Branco, 905, Coronel Rennó, CNPJ: 21.430.335/0001-10, ficou marcado para o dia 08/06/2022 às 09h:00min.

Atenciosamente,


Fábio Luiz Felisberto

Coordenador de Vigilância Sanitária



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1948 – 20 de Junho de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

Prefeitura Municipal de Jacutinga - Processo nº 140/2022 – Tomada de Preços nº 06/2022 - Resultado da Fase de Habilitação e de Propostas Comerciais: Empresa vencedora: - 1) KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ 28.972.542/0001-45 com sede na Rua Maria Guilhermina Franco, nº 96 – Distrito Vila Costa Rios – na cidade de Pouso Alegre/MG, valor proposto R\$ 602.670,18 (Seiscentos e dois mil seiscentos e setenta reais e dezoito centavos). Jacutinga, 20 de junho de 2022. Luís Otávio Bonaldi – Vice Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Prefeitura Municipal de Jacutinga – **Processo Licitatório n. 222/2021**. Pregão Eletrônico nº 051/2021. Contrato n. 058/2021. Contratada: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA. Objeto: serviço especializado implantação de software web de gestão de assistência social. 1º Termo Aditivo de prorrogação prazo de vigência. Termo inicial 20/06/2022 até 19/06/2023. Valor: Fica reajustado o valor do contrato no percentual acumulado de 12,084% do IPCA (IBGE), alterando o valor mensal do serviço de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) para R\$ 1.345,00 (Um mil trezentos e quarenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 16.140,00 (Dezesseis mil cento e quarenta reais). Dotação Orçamentária: 563 – 020701 08.244.1014.2081.0000 3.3.90.39.00. Fundamentação Legal: inciso IV do Art. 57 da Lei 8.666/93. Data: 14/06/2022. Lucas Raffaelli Esteves – Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Prefeitura Municipal de Jacutinga – **Processo Licitatório n. 207/2021**. Pregão Eletrônico nº 047/2021. Contrato n. 057/2021. Contratada: MS Comércio de Produtos de Informática Ltda. Objeto: serviços de manutenção e atualização do software da Secretaria de Educação. 1º Termo Aditivo de prorrogação prazo de vigência. Termo inicial 20/06/2022 até 19/06/2023. Fica reajustado o valor do contrato no percentual acumulado de 11,73 % do IPCA (IBGE), totalizando o valor de R\$ 33.009,48 (Trinta e três mil e nove reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 348 – 020501 12.361.1009 2038 3.3.90.39. Fundamentação Legal: inciso IV do Art. 57 da Lei 8.666/93. Data: 15/06/2022. Reginaldo Sydine Luiz – Secretário Municipal de Educação.

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o **Processo nº. 148/2020**, modalidade Pregão na forma Eletrônica para registro de preços de Kits testes de Dengue e Beta HCG sob o nº 76/2020, do tipo menor preço, para a Secretaria Municipal de Saúde. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 21/06/2022 a partir das 8h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 01º/07/2022 até as 13h59min. ANALISE DA PROPOSTA E INÍCIO DA DISPUTA: às 14h do dia 01º/07/2022. LOCAL: SCPI – Portal de Compras <https://portal.sgpcloud.net:9083/comprasedital/>. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: www.jacutinga.mg.gov.br – Dúvidas pelo e-mail: pregao@jacutinga.mg.gov.br – A/C Dayana Fernandes - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o **Processo nº. 145/2022**, modalidade Pregão na forma Eletrônica para registro de preços de Materiais de expediente, impressora térmica para etiquetas, etiquetas e fita impressora tipo Ribbon sob o nº 74/2022, do tipo menor preço, para as Secretarias Municipais. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 21/06/2022 a partir das 8h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 06/07/2022 até as 08h59min. ANALISE DA PROPOSTA E INÍCIO DA DISPUTA: às 9h do dia 06/07/2022. LOCAL: SCPI – Portal de Compras <https://portal.sgpcloud.net:9083/comprasedital/>. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: www.jacutinga.mg.gov.br – Dúvidas pelo e-mail: pregao@jacutinga.mg.gov.br – A/C Dayana Fernandes - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o **Processo nº. 112/2022**, modalidade Pregão na forma Eletrônica para registro de preços de Materiais e Equipamentos para borracharia com a participação exclusiva de microempresa e empresa de

pequeno porte, sob o nº 59/2022, do tipo menor preço, para a Secretaria Municipal de Obras. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 21/06/2022 a partir das 8h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 04/07/2022 até as 08h59min. ANALISE DA PROPOSTA E INÍCIO DA DISPUTA: às 9h do dia 04/07/2022. LOCAL: SCPI – Portal de Compras <https://portal.sgpcloud.net:9083/comprasedital/>. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: www.jacutinga.mg.gov.br – Dúvidas pelo e-mail: pregao@jacutinga.mg.gov.br – A/C Dayana Fernandes - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o **Processo nº. 155/2022**, modalidade Pregão na forma Eletrônica para registro de preços de Materiais Básicos para construção da UBS localizada no Bairro César Matile sob o nº 79/2022, do tipo menor preço, para a Secretaria Municipal de Saúde. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 21/06/2022 a partir das 8h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 30/06/2022 até as 08h59min. ANALISE DA PROPOSTA E INÍCIO DA DISPUTA: às 9h do dia 30/06/2022. LOCAL: SCPI – Portal de Compras <https://portal.sgpcloud.net:9083/comprasedital/>. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: www.jacutinga.mg.gov.br – Dúvidas pelo e-mail: pregao@jacutinga.mg.gov.br – A/C Dayana Fernandes - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o **Processo nº. 108/2022**, modalidade Pregão na forma Eletrônica para registro de preços de Toldos e Persianas sob o nº 56/2022, do tipo menor preço, para as Secretarias Municipais. INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 21/06/2022 a partir das 8h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 08/07/2022 até as 08h59min. ANALISE DA PROPOSTA E INÍCIO DA DISPUTA: às 9h do dia 08/07/2022. LOCAL: SCPI – Portal de Compras <https://portal.sgpcloud.net:9083/comprasedital/>. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO PELO SITE: www.jacutinga.mg.gov.br – Dúvidas pelo e-mail: pregao@jacutinga.mg.gov.br – A/C Dayana Fernandes - Pregoeira.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 075/2022 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. **Processo Licitatório nº 117/2022** Pregão Eletrônico nº. 64/2022 OBJETO: Aquisição de Câmara de Conservação de Vacinas. VENCEDOR: HEALTH SANTA LUZIA EIRELI, CNPJ: 27.602.134/0001-39, no valor total de R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, iniciando-se com a sua publicação. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
623	2022	020602	10.301.1013.1049.0000	4.4.90.52.99

Jacutinga, 14 de junho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 120/2022 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. **Processo Licitatório nº 081/2022** Pregão Eletrônico nº 043/2022 OBJETO: Eventual Aquisição de Material Hidráulico e Tubos e Artefatos de concreto. VENCEDOR: TUBÃO LTDA – EPP, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 40.064.806/0001-68, no valor total de R\$ 91.600,00 (Noventa e um mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de contrato será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogado. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
307	2022	020401	17.512.1007.2028.0000	3.3.90.30.99



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1948 – 20 de Junho de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

Jacutinga, 06 de junho de 2.022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 121/2022 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 081/2022](#) Pregão Eletrônico nº 043/2022 OBJETO: Eventual Aquisição de Material Hidráulico e Tubos e Artefatos de concreto. VENCEDOR: DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 33.915.396/0001-56, no valor total de R\$ 36.992,00 (Trinta e seis mil novecentos e noventa e dois reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de contrato será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogado. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
307	2022	020401	17.512.1007.2028.0000	3.3.90.30.99

Jacutinga, 06 de junho de 2.022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 122/2022 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 081/2022](#) Pregão Eletrônico nº 043/2022 OBJETO: Eventual Aquisição de Material Hidráulico e Tubos e Artefatos de concreto. VENCEDOR: IMPÉRIO DÚCTIL COMÉRCIO TUBOS CONEXÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 73.291.353/0001-61, no valor total de R\$ 685.465,60 (Seiscentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de contrato será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogado. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
307	2022	020401	17.512.1007.2028.0000	3.3.90.30.99

Jacutinga, 06 de junho de 2.022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 123/2022 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 081/2022](#) Pregão Eletrônico nº 043/2022 OBJETO: Eventual Aquisição de Material Hidráulico e Tubos e Artefatos de concreto. VENCEDOR: ALINE NICÁCIO ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 14.304.445/0001-70, no valor total de R\$ 56.108,30 (Cinquenta e seis mil cento e oito reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de contrato será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogado. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
307	2022	020401	17.512.1007.2028.0000	3.3.90.30.99

Jacutinga, 06 de junho de 2.022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 124/2022 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 081/2022](#) Pregão Eletrônico nº 043/2022 OBJETO: Eventual Aquisição de Material Hidráulico e Tubos e Artefatos de concreto. VENCEDOR: CORE TINTAS COMÉRCIO LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 13.437.808/0001-82, no valor total de R\$ 32.756,50 (Trinta e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de contrato será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogado. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
307	2022	020401	17.512.1007.2028.0000	3.3.90.30.99

Jacutinga, 06 de junho de 2.022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 125/2022 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 081/2022](#) Pregão Eletrônico nº 043/2022 OBJETO: Eventual Aquisição de Material Hidráulico e Tubos e Artefatos de concreto. VENCEDOR: NELIA MARIA CYRINO LEAL – EPP, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 11.109.083/0001-78, no valor total de R\$ 13.520,00 (Treze mil quinhentos e vinte reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de contrato será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogado. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
307	2022	020401	17.512.1007.2028.0000	3.3.90.30.99

Jacutinga, 06 de junho de 2.022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 126/2022 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 081/2022](#) Pregão Eletrônico nº 043/2022 OBJETO: Eventual Aquisição de Material Hidráulico e Tubos e Artefatos de concreto. VENCEDOR: LUIS OTAVIO CRABI INDUSTRIA LTDA – EPP, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 41.537.193/0001-00, no valor total de R\$ 92.700,00 (Noventa e dois mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de contrato será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogado. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
307	2022	020401	17.512.1007.2028.0000	3.3.90.30.99

Jacutinga, 06 de junho de 2.022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 127/2022 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 081/2022](#) Pregão Eletrônico nº 043/2022 OBJETO: Eventual Aquisição de Material Hidráulico e Tubos e Artefatos de concreto. VENCEDOR: GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 21.420.571/0001-55, no valor total de R\$ 932.818,55 (Novecentos e trinta e dois mil e oitocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de contrato será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogado. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
307	2022	020401	17.512.1007.2028.0000	3.3.90.30.99

Jacutinga, 06 de junho de 2.022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 128/2022 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 081/2022](#) Pregão Eletrônico nº 043/2022 OBJETO: Eventual Aquisição de Material Hidráulico e Tubos e Artefatos de concreto. VENCEDOR: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 44.829.653/0001-53, no valor total de R\$ 51.216,00 (Cinquenta e um mil duzentos e dezesseis reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de contrato será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogado. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
307	2022	020401	17.512.1007.2028.0000	3.3.90.30.99

Jacutinga, 06 de junho de 2.022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. [Processo Licitatório n. 02/2022](#) Tomada de Preços n.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1948 – 20 de Junho de 2022 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

01/2022. 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 20/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 020/2022, por mais 30 (trinta) dias, tendo como termo inicial 20/06/2022 e termo final 20/07/2022. Contratada: KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI. Objeto: execução de obra pública de serviço de construção da ponte em aduelas em concreto pré-moldado localizado na estrada de Jacutinga a Monte Sião. Data: 14.06.2022. José Aldo Raffaelli Filho - Secretário Municipal de Obras.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aos 20 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (20.06.2022), às 15h30min, reuniram-se na sala de reuniões situada à Praça dos Andradas, S/N - Centro, nesta cidade de Jacutinga/MG, a Comissão Especial de Avaliação para Credenciamento, tendo como membros presentes, Maurício do Prado Lucatelli, Orlando Cardoso de Oliveira Júnior e Elaine Vanessa Candido, bem como o Secretário Municipal de Governo, Newton José de Carvalho, que decidiram, após análise da documentação apresentada, credenciar junto a esta Prefeitura Municipal de Jacutinga o interessado: • PATRICK TONINI CAMILO 15455048651 CNPJ sob o nº 44.566.454/0001-08, pessoa jurídica interessada em se credenciar na modalidade “Orientador de Futebol”, neste ato representado por PATRICK TONINI CAMILO, inscrito no CPF: 154.550.486-51, e; • PAULO HENRIQUE DE SOUZA 30161455883 CNPJ sob o nº 45.593.717/0001-22, pessoa jurídica interessada em se credenciar na modalidade “Orientador de Futebol”, neste ato representado por PAULO HENRIQUE SOUZA, inscrito no CPF: 301.614.558-83, conforme [Processo n. 68/2021](#) – Credenciamento n. 01/2021.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DA ATA DE CREDENCIAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aos 20 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (20.06.2022), às 15h30min, reuniram-se na sala de reuniões situada à Praça dos Andradas, S/N - Centro, nesta cidade de Jacutinga/MG, a Comissão Especial de Avaliação para Credenciamento, tendo como membros presentes, Roberto Carlos Moreno Pires, Orlando Cardoso de Oliveira Júnior e Vanessa Milanez de França, bem como o Secretário Municipal de Governo, Newton José de Carvalho, que decidiram, após análise da documentação apresentada, credenciar junto a esta Prefeitura Municipal de Jacutinga os interessados: • ROVILSON PEREIRA BATISTA JÚNIOR CNPJ sob o nº 14.995.197/0001-50, pessoa jurídica interessada em se credenciar na modalidade MPB/POP/ROCK com mais de 3 integrantes, neste ato representado por ROVILSON PEREIRA BATISTA JÚNIOR, inscrito no CPF: 090.127.676-60, com valor por apresentação de acordo com edital de convocação, conforme [Processo n. 815/2021](#) – Credenciamento n. 03/2021.

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. Aviso de Licitação Frustrada. [Processo Licitatório nº 125/2022](#), Pregão Eletrônico nº 68/2022 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de marmitex, para o período de 12 meses, para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme solicitação da Secretaria de todas as secretarias. Conforme especificações contidas no Anexo I. Despacho da Ata: “Tendo em vista o resultado noticiado pela Ilma. Sra. Pregoeira Municipal, Dayana Fernandes, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à frustração, bem como determino a abertura de novo processo licitatório para o objeto frustrado”. Data: 20/Junho/2022. Reginaldo Camilo – Secretário Municipal De Fazenda. Praça dos Andradas, s/n, Jacutinga - MG, CEP 37590-000. Tel. (35) 3443-1022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2022 Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA. [Processo Licitatório nº 111/2022](#) Pregão Eletrônico nº 058/2022 OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de Hospedagem no Município de Jacutinga/MG. VENCEDOR: PRIMAVERAS HOTEIS E TURISMO LTDA, CNPJ: 11.958.644/0001-03, no valor total de R\$ 42.950,00 (Quarenta e dois mil novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha	Exer. Fic.	Unid. Exec.	Funcional	Categoria
82	2022	020201	04.122.0001.2005.0000	3.3.90.39.63
554	2022	020701	08.244.1014.2080.0000	3.3.90.39.63
563	2022	020701	08.244.1014.2081.0000	3.3.90.39.63

Jacutinga, 07 de junho de 2.022.